



CONCELHO DE ODEMIRA CONTINUA CONDICIONADO POR INCIDÊNCIA DESVIRTUADA

A Taxa de Incidência do concelho de Odemira continua a não prever todos os cidadãos presentes, penalizando a população local e em particular a Freguesia de S. Teotónio e o tecido económico local ligado aos setores do comércio e serviços.

Em reunião de Conselho de Ministros realizada na tarde do dia 13 de maio, o Governo decidiu que a Freguesia de Longueira/Almograve, sem casos há 14 dias, se junta às 11 freguesias do concelho de Odemira e ao resto do país ao nível do desconfinamento e que a Freguesia de S. Teotónio, segundo a DGS com uma taxa de incidência de 590, avança mais uma fase, para as medidas aplicadas a 5 de abril, que permitem a abertura de lojas e a permanência de pessoas nas esplanadas.

A Ministra do Estado e da Presidência, Mariana Vieira da Silva, afirmou que "A Freguesia de S. Teotónio mantém ainda níveis de incidência elevados" e que "o concelho de Odemira encontra-se em situação de alerta e tem neste momento dados que são de preocupação", mas adiantou que a "situação epidemiológica, do ponto de vista do controlo da transmissão comunitária, permite que a Freguesia de S. Teotónio tenha este avanço."

Medidas aplicadas à Freguesia de S. Teotónio (fase 5 de abril):

- Funcionamento de lojas até 200 m² com porta para a rua;
- Funcionamento de esplanadas (com a limitação máxima de 4 pessoas por mesa) até às 22h30 nos dias de semana e até às 13h00 aos fins-de-semana;
- Feiras e mercados não alimentares;
- Prática de modalidades desportivas consideradas de baixo risco;
- Atividade física ao ar livre até 4 pessoas e ginásios sem aulas de grupo;
- Funcionamento de ginásios sem aulas de grupo;
- Funcionamento de equipamentos sociais na área da deficiência.

Medidas aplicadas às restantes 12 freguesias (fase 1 de maio):

- Restaurantes e espetáculos com horário de funcionamento até às 22h30;
- Comércio em geral com horário de funcionamento até às 21h00 nos dias de semana e até às 19h00 nos fins-de-semana e feriados;
- Os restaurantes, cafés e pastelarias podem funcionar com a limitação de um máximo de 6 pessoas por mesa no interior e 10 pessoas por mesa nas esplanadas;
- Permitida a prática de todas as modalidades desportivas e toda a atividade física ao ar livre;
- Os ginásios podem funcionar com aulas de grupo, observando as regras de segurança e higiene;
- A lotação para casamentos e batizados passa a estar limitada a 50% do espaço.
- As instalações desportivas onde ocorra prestação de serviços passam a encerrar às 22h30.

Estas medidas entram em vigor no prazo estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros a publicar em Diário da República.